



Câmara
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.970 DE 14 DE JULHO DE 2009.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE UM ENFERMEIRO PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Enfermeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 01 (um) mês.

Art. 2º A contratação será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, Art. 207 a 211, contribuindo para o Regime Geral de Previdência do INSS.

Art. 3º O contratado perceberá vencimentos equivalentes ao cargo de Enfermeiro, padrão 5 da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

2001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp. Honor T. Da Costa

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

2002 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde

Art. 5.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 14 de julho de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração